

## DECRETO LEGISLATIVO № 1.891, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 Concede à PATRULHA GUARDIÃ MARIA DA PENHA o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à PATRULHA GUARDIA MARIA DA PENHA o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto

de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

end if and make t

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo